



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 999, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato Administrativo nº 28/2016, cujo objeto é a concessão de uso de 01(um) espaço destinado para o funcionamento da cantina no setor didático do *Campus* das Auroras.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.001515/2016-89,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo Contrato Administrativo nº 28/2016, cujo objeto é a concessão de uso de 01(um) espaço destinado para o funcionamento da cantina no setor didático do *Campus* das Auroras na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Emanoel Marques Freitas	2182256	██████████	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Túlio Pinheiro Moura	1845293	██████████	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	██████████	Suplente

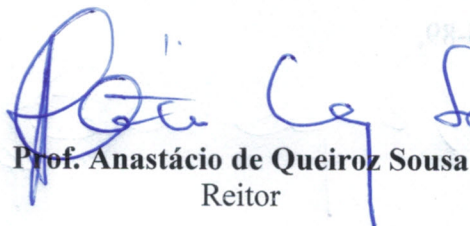


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 787, de 05 de agosto de 2016.


Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor

TIPO	CPF	SIABE	SERVIDOR	
Titular	058.803.243-34	2182250	Emmanuel Marques Freitas	GESTOR
Suplente	044.112.283-04	2320782	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	
Titular	822.282.973-12	1842292	Tálio Pinheiro Moura	FISCAL TÉCNICO
Suplente	044.112.283-04	2320782	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	

